

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
EDITAL Nº 34/2011, de 04 de fevereiro de 2011
NORMAS PARA A PROVA DE AULA

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista as autorizações concedidas pelos Despachos do Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio das Portarias MP nº 64, de 18 de fevereiro de 2010 e MP nº 342, de 22 de julho de 2010, publicadas no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2010 e 23 de julho de 2010, respectivamente, torna público a divulgação das normas para a realização da Prova de Aula, em atendimento ao item 7.8.2 do Edital nº3, de 12 de agosto de 2010, para os candidatos classificados em até três vezes o número de vagas determinado para os perfis de Tecnologista em Saúde Pública – Área de Atuação Educação Profissional em Saúde, respeitados os empates na última colocação:

As aulas deverão ser ministradas em um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos;

Ao final de cada aula será realizada arguição acerca do tema exposto pelo candidato, tendo cada um dos componentes da banca um tempo máximo de 10 (dez) minutos para interagir com o candidato;

O candidato poderá utilizar, como recursos didáticos, caso julgue necessário, computador e datashow, com pacote Microsoft Office versão 1997-2003 (incluindo Power Point). Tais recursos estarão disponíveis para os candidatos nas salas de aula onde se realizarão as provas;

O candidato deverá escolher 1 (um) dos 5 (cinco) temas elencados para a prova do perfil (específico), conforme divulgado no Edital nº 3 do Concurso Público, publicado em 12 de agosto de 2010, (ANEXO III - Conteúdo Programático), para ser o tema por ele ministrado na prova de aula;

Permanecem válidas todas as demais informações constantes do Edital nº 3 do Concurso Público, publicado em 12 de agosto de 2010, item 7.8 Prova de aula (para os candidatos dos perfis da área de Educação Profissional em Saúde).

PAULO GADELHA
Presidente